



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMA-ETP-2026/00018

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de lâmpadas e baterias automotivas destinadas à manutenção da frota de veículos do Município, considerando que tais itens são essenciais para garantir o adequado funcionamento, a segurança e a conservação dos veículos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais. A indisponibilidade desses componentes pode comprometer a prestação de serviços públicos essenciais, ocasionando interrupções em atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

As lâmpadas automotivas desempenham papel fundamental na segurança viária, assegurando a correta sinalização e visibilidade dos veículos, especialmente em deslocamentos noturnos ou em condições climáticas adversas. Da mesma forma, as baterias são indispensáveis para o funcionamento dos sistemas elétricos e eletrônicos dos veículos, sendo responsáveis pela partida e pelo abastecimento energético dos equipamentos embarcados. Assim, a substituição periódica desses componentes constitui medida indispensável para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço e utilização do Sistema de Registro de Preços, revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por ampliar a competitividade entre os licitantes, promover maior transparência ao certame e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade no gerenciamento contratual, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de desperdício e otimizando a aplicação dos recursos públicos. Tal sistemática também assegura maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção da frota, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a preservação do patrimônio municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC está em elaboração.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por SABRINA SOLANGE ZAFERI CARDOZO.
Documento Nº: 211801-3581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=211801-3581>



SMAETP202600018A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será necessário a entrega das lâmpadas e baterias pela empresa contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a contratação e/ou, quando da solicitação da contratante.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Itens e quantidades previstas na planilha anexa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, através da plataforma Banco de Preços, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ETP, vislumbra-se possível a contratação de empresas especializadas no fornecimento de lâmpadas e baterias.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Anexo via mapa de cotação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lâmpadas e baterias, conforme especificações na planilha anexa.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

o critério de julgamento por lotes mostra-se mais vantajoso para o Município, pois assegura o fornecimento integrado e a compatibilidade entre os itens, promovendo maior eficiência logística e uma gestão contratual mais eficaz. Ressalta-se que, nesse formato, reduz-se o risco de itens restarem desertos ou desassistidos. Além disso, a contratação por lotes possibilita à licitante vencedora a padronização dos itens conforme as especificações do edital, garantindo o pleno atendimento às necessidades da frota municipal.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

A secretaria indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Secretaria encaminhará a ordem de serviço para informar qual a quantidade do itens adquiridos.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A empresa licitante será responsável por coletar e dar destinação às baterias inservíveis, nos termos da legislação vigente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação é adequada para a necessidade de reposição das lâmpadas e baterias, haja vista a forma mais econômica de manutenção para a utilização da frota de veículos deste Município, sendo o parecer técnico favorável a contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 04 de agosto de 2026.

- assinado eletronicamente -

Sabrina Solange Zaferi Cardozo
Assessor Jurídico

